



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 175/2020

AUTORIA: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Mensagem n.º 023/2020 de 27 de maio de 2020

EMENTA: "**PRORROGA** o prazo de vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no município de Manaus, e dá outras providências".

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que " **PRORROGA** o prazo de vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no município de Manaus, e dá outras providências".

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida foi enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, sendo finalmente recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, onde foi distribuída ao Relator Vereador **Gilmar Nascimento** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Inicialmente registre-se que a análise em comento se encontra devidamente fundamentada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

II e III - *omissis*...

IV – **analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (grifo nosso)

Referida Propositura tem por objetivo prorrogar, por mais 06 (seis) meses os trabalhos em prol da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Manaus.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

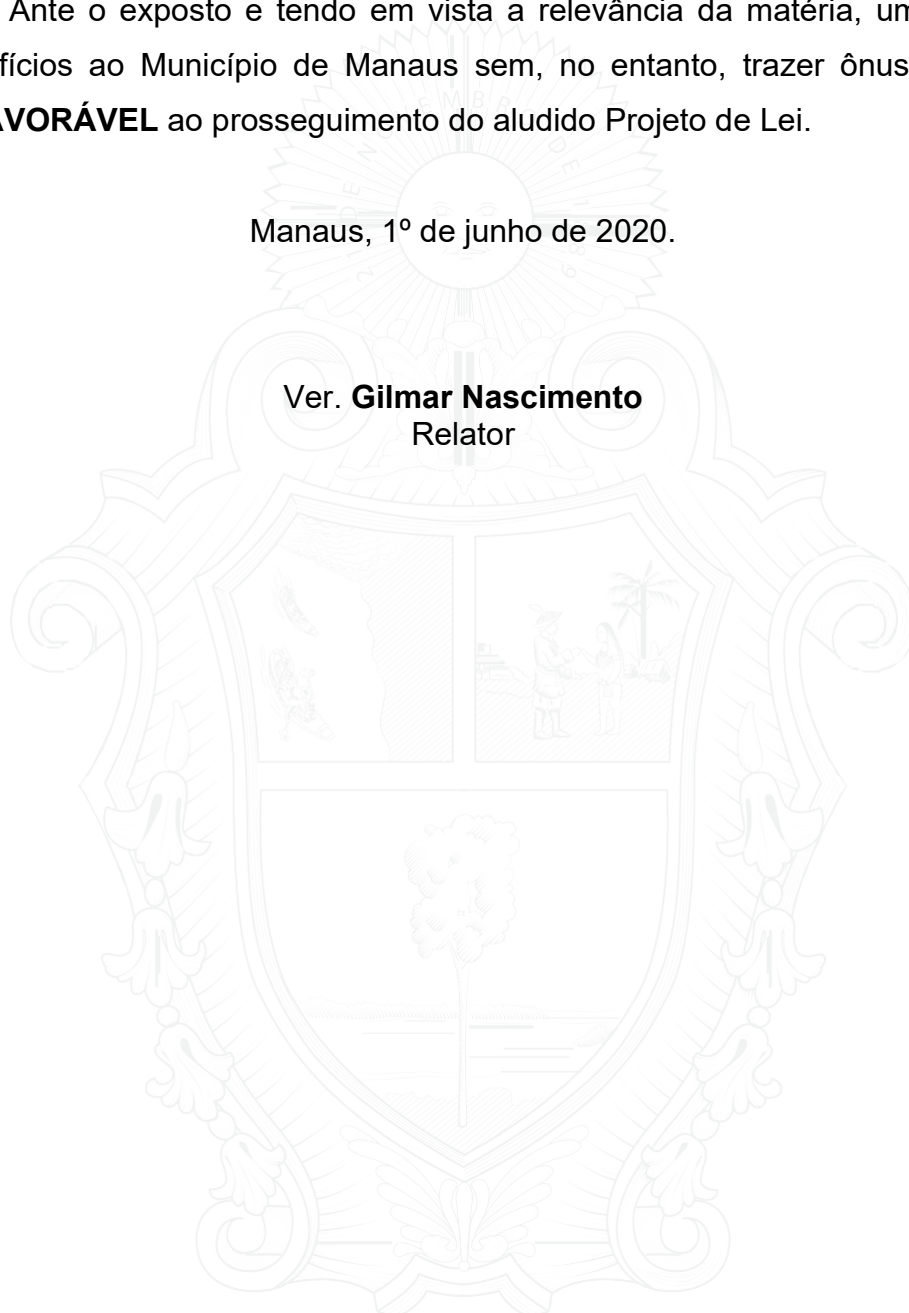


Vale destacar que as ações da referida Comissão são fundamentais para a realização das obras prioritárias estabelecidas pela Administração Municipal nas diversas áreas de infraestrutura na Cidade de Manaus.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria, uma vez que traz benefícios ao Município de Manaus sem, no entanto, trazer ônus ao erário, somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do aludido Projeto de Lei.

Manaus, 1º de junho de 2020.

Ver. **Gilmar Nascimento**
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - VEREADOR - 275.398.492-15 EM 02/06/2020 12:49:02
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR - 130.097.292-00 EM 02/06/2020 11:50:49
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - VEREADOR - 136.946.502-53 EM 02/06/2020 11:26:42
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 02/06/2020 11:18:28
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 02/06/2020 11:14:28
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 02/06/2020 11:13:00
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - VEREADOR - 444.724.122-68 EM 02/06/2020 10:56:41

